



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 024/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Diretor do Departamento de Comunicação e Transparência

Assunto: Inconsistências no Sítio Oficial da Prefeitura

Alto Rio Doce, 02 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência as considerações observadas em inspeção realizada no sítio oficial da Prefeitura, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.527/2011, conhecida como LAI – Lei de Acesso a Informação.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Como forma de dar publicidade a ações do Governo Municipal, o Portal da Prefeitura vem como ferramenta a disposição do cidadão para auditar o que a Administração Pública tem realizado ao longo do seu mandato. Esse controle social é de suma importância para que se evite ilícitos, bem como dar uma resposta satisfatória a todos sobre as intenções do Prefeito eleito.

Conforme versa o artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527/2011, *in verbis*:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Assim, fica evidente que é de total interesse do sr. Prefeito a manutenção correta dessa transparência, visando não incorrer em desobediência a uma previsão legal. Estando apresentadas as questões, passo as observações.

Ao observar se as informações contidas no site estão de acordo com o que rege a LAI, identificamos alguns pontos que merecem atenção:

1. Não há informação / há informações divergentes dos setores, detalhando horário de funcionamento, formas de contato;
2. Não há informado a estrutura organizacional e competências dos departamentos/secretarias;
3. Não há demonstrado as peças orçamentárias referente a atual gestão, como Plano Plurianual vigente, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Relatórios de Gestão, etc, entre outros.

Conforme segue anexo no relatório fotográfico, a não inclusão dessas informações afeta diretamente a observância da Lei, podendo transparecer ao cidadão falta de transparência nas ações públicas.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deva tomar medidas para que sejam atendidas as necessidades acima apresentadas, buscando evitar possíveis ações que impactariam na Gestão, prezando sempre pela Transparência nos atos públicos.

Assim, para que se solucione essa questão, **RECOMENDAMOS**:

Comunicador:

- Observe e realize as adequações no sitio oficial, informando detalhadamente todas as informações que se fizerem necessárias conforme a LAI;
- Proativamente, buscar nos Departamentos/Secretarias informações que sejam de relevante interesse público, informando em caso de ausência dessas informações.

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público a população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de auxílio para o emprego dessas orientações, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Dep. Assistência Social

Responsável: Dirce Alves Antunes – DDAS

Contatos: (32) 3345-1981 – CRAS

E-mail

assistencia.social@altorio doce.mg.gov.br

bolsafamilia@altorio doce.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 7:00 às 17:00

Endereço: Praça de Esportes, s/nº – Centro - Alto Rio Doce – MG

Figura 1 – Falta registro de competência do Departamento.

Sec. de Saúde

Setor responsável por desenvolver ações e serviços voltados para a saúde da população adotando medidas que vise, entre outros, a promoção, proteção e recuperação da saúde, detecção e controle de doenças, mas tendo como prioridade a prevenção. Realização de práticas de vigilância em saúde abrangente a toda a população garantindo a atenção à saúde.

Responsável - Marcela Mota Dias

E-mail - saude@altorio doce.mg.gov.br

As ações de Vigilância em Saúde incluem:

Atenção Primária à Saúde

* Vigilância Epidemiológica

* Vigilância Sanitária

* Imunização e Saúde do Trabalhador

* Programa Farmácia de Minas

Responsável: Marcela Mota Dias – SMS

Telefone: (32) 3345-1433

Endereço: Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, S/N – São José

Figura 2 – Falta informação de horário de funcionamento da Secretaria.

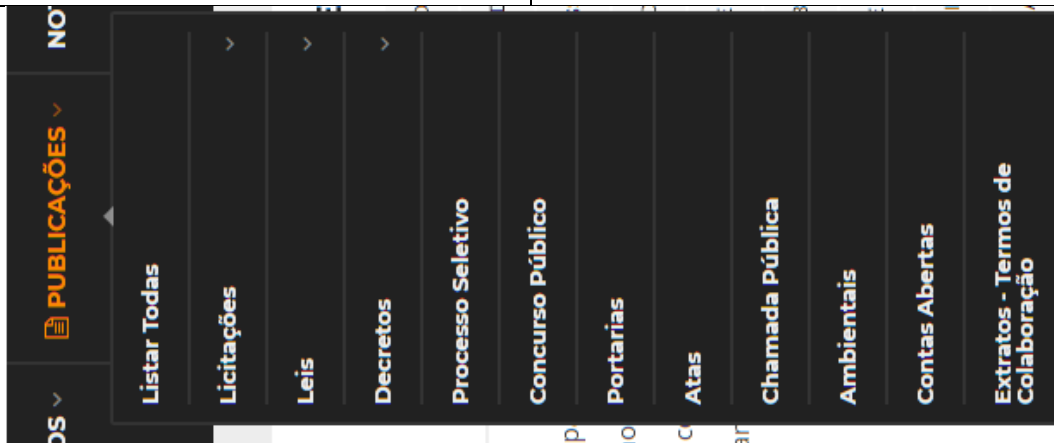


Figura 3 – Não há destacado as peças orçamentárias anuais.